



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA
EDITAL N.º 25/2023

Regulamento da Zona de Indústria Ligeira de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, após aprovação do Regulamento da Zona de Indústria Ligeira de Grândola, na sua reunião em 27 de outubro de 2022, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posterior aprovação na sessão da Assembleia Municipal de Grândola em 16 de dezembro de 2022, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedeu à sua publicação no Diário da República n.º 22/2023, II Série, de 31 de janeiro e na página eletrónica do Município de Grândola, em www.cm-grandola.pt, produzindo efeitos no dia seguinte à sua publicação.

Para constar e para os efeitos legais se lavrou o presente Edital que vai ser ainda afixado nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 1 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara

António de Jesus Figueira Mendes